



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 16/2022
PROJETO DE LEI Nº 16/2022

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ASSUNTO: ALTERA A CATEGORIA FUNCIONAL E O RESPECTIVO PADRÃO DE VENCIMENTO DO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PASSANDO PARA PADRÃO PA7A, CRIADO PELA LEI 1921/2017 DE 18 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminhamos para apreciação desta Nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 16/2022, que altera a categoria funcional e o respectivo padrão de vencimento do cargo de Técnico em Enfermagem.

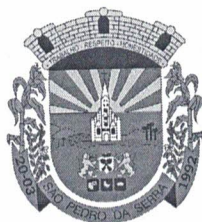
No projeto anterior de nº16/2022, cria-se o Padrão de Vencimento PA7A. No presente projeto, está sendo designado este Padrão de Vencimento para o cargo de Técnico em Enfermagem, adequando assim o salário do cargo ao novo piso da categoria.

Além da designação do novo padrão de vencimento, forma acrescentadas várias novas atribuições ao cargo, como se afere da novas atribuições do cargo de Técnico em Enfermagem, especialmente no que se refere às novas atividades relacionadas à pandemia COVID-19.

Assim, solicitamos que após analisado e apreciado, seja o presente Projeto de Lei aprovado por esta Câmara de Vereadores.

São Pedro da Serra, 01 de fevereiro de 2022.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
Prefeita Municipal



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 16/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A CATEGORIA FUNCIONAL E O RESPECTIVO PADRÃO DE VENCIMENTO DO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PASSANDO PARA PADRÃO PA7A, CRIADO PELA LEI 1921/2017 DE 18 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Altera a categoria funcional do Cargo de Técnico em Enfermagem, criado pela Lei 1921/2017 de 18 de maio de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

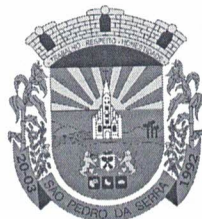
CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PADRÃO VENCIMENTO: PA7A

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Assistir ao enfermeiro de acordo com a Lei nº. 7498/86, Artigos 12 e 15 e Decreto nº 94406/87, Artigo 10, inciso I, II e III e Artigo 13;

Descrição Analítica: Prestar cuidados integrais à pacientes em unidades de saúde; executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de saúde sob a supervisão do enfermeiro, tais como: instalação de soros; troca de bolsas de ostomia; executar tarefas referentes à conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder à leitura de testes para a aferição de glicemia capilar; auxiliar sob supervisão os profissionais de saúde nas tarefas da enfermagem em geral nas unidades de saúde pública, orientar e revisar o trabalho do pessoal na unidade em que atuar; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e instrumental destinado ao uso do médico; providenciar a esterilização de instrumental e material destinado a procedimentos de enfermagem; verificar a temperatura e sinais vitais dos pacientes, anotando nos prontuários; ministrar medicamentos, fazer curativos; aplicar injeções intravenosas, vacinas e outras que exijam técnica e precauções especiais; orientar os pacientes a respeito da prescrição médica que receberem; fazer visitas domiciliares quando necessário para o acompanhamento e continuidade do tratamento; participar de treinamento de pessoal; participar de atividades de orientação individual ou de grupos em programas comunitários de preservação da saúde; colaborar na análise de dados e informações sobre enfermagem; participar de estudos relativos ao aperfeiçoamento e adequação das novas técnicas de enfermagem assistencial; colaborar na orientação dos trabalhos de anotações em fichas e documentos relativos à assistência médica; registrar as atividades específicas nas unidades de enfermagem,



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fornecer dados estatísticos, participar da observação de pacientes portadores de doenças mentais ou contagiosas e prestar-lhe assistência; executar tarefas semelhantes; executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade de serviço que não estejam descritas, mas que façam parte de suas atribuições conforme estabelecido na Lei nº 7498/86, artigos 12 e 15; Decreto nº 94406/87, Artigos 10, incisos I, II e III e 13 e Regimento Interno dos Serviços de Enfermagem de cada instituição. Acompanhar transferência de pacientes em ambulância (domicílio ao Posto de Saúde, como Unidade de Saúde X Hospitais de Referência, (Rio Grande, Taquara, Canoas, Sapiranga, Montenegro, Salvador do Sul, etc.). Realizar coleta de sangue e urina para exames laboratoriais, bem como coleta de sangue para LACEN Carga viral de HIV e Hepatites Virais. Responsabilidade pelos programas GUD (fraldas, oxigênio, bolsas de ostomia) e AME Medicamentos Especiais. Auxiliar na realização dos exames de Eletrocardiograma. Instrumentação cirúrgica de procedimentos de baixa complexidade (Retiradas de nevos, drenagem de abscessos). Encaminhamento de Anatomopatológicos. Prestar auxílio no Sistema de Notificação SINAN, SISCAN, SIPNI. Prestar atendimento no combate ao novo Coronavírus (COE – nCoV), como testes rápidos de COVID de punção ungueal e Coleta de RT PCR, com posterior realização do cadastro da plataforma e-sus, assim como cadastro da amostra na plataforma GAL no programa Testar RS para análise das amostras. Realizar as campanhas de vacinação, alimentar o aplicativo CONECTE SUS e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária normal de 40 horas semanais;

Especial: O exercício do cargo pode determinar a prestação do trabalho à noite, sábados, domingos e feriados, em regime de plantão, trabalho externo e contato com o público, uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Grau de Instrução: ensino médio completo com habilitação técnica na área de enfermagem;

Idade: mínima de 18 anos.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Isabel Corete Joner Cornelius
Prefeita Municipal



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE DESPESA Nº 004/2022

**DECLARAÇÃO DE DESPESAS PARA ALTERAÇÃO DE PA
E CRIAÇÃO DE CARGOS**

FINALIDADE: Alteração de PA do cargo de Técnica de Enfermagem e criação de cargos
Alteração do Cargo de Tec. Enfermagem de PA7 para PA 7A
Criação de 3 cargos de Assistência em Saúde CC3

JUSTIFICATIVA: Melhorar os serviços realizados na saúde

	2022	2023	2024
ESTIMATIVA DE GASTOS			
Discriminação			
Saude			
Saude Atenção Básica	77.373,12	83.704,95	83.761,59
Total Saude	77.373,12	83.704,95	83.761,59
TOTAL GERAL	77.373,12	83.704,95	83.761,59

	2022	2023	2024
ORIGEM DOS RECURSOS			
Discriminação			
Saude			
Saude Atenção Básica	77.373,12	83.704,95	83.761,59
Total Saude	77.373,12	83.704,95	83.761,59
TOTAL GERAL	77.373,12	83.704,95	83.761,59

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: todas as dotações relacionadas a pagamento de pessoal e encargos da Secretaria

São Pedro da Serra, 03 de Janeiro de 2022.


Isabel Corete Jones Cornelius
Prefeita Municipal

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Mês de Fevereiro 2022.
 Recurso: 040 - Recursos Saúde

		2021	2022	2023
1	ATIVO FINANCEIRO INICIAL (Janeiro)	558.526,58		
2	PASSIVO FINANCEIRO INICIAL (Janeiro)	-		
3=(1-2)	SITUAÇÃO FINANCEIRA INICIAL	558.526,58	582.064,84	598.359,89
	RESULTADO AUMENTATIVO(acumulado)	3.143.362,86	3.250.000,00	3.250.000,00
4=5+6	Resultado Aumentativo Orçamentário	3.143.362,86	3.250.000,00	3.250.000,00
5	Receita (fevereiro até dezembro)	2.793.362,86		
6	Interferências Ativas	350.000,00		
7= 8	Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário	-		
8	Acréscimos Patrimoniais no Financeiro	-		
	RESULTADO DIMINUTIVO	(3.042.451,48)	(3.150.000,00)	(3.150.000,00)
9=10+11	Resultado Diminutivo Orçamentário	(3.042.451,48)	(3.150.000,00)	(3.150.000,00)
10	Despesas (projeção das despesas liquidadas)	(3.042.451,48)		
11	Interferências Passivas	-		
12=13	Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário	-		
13	Decrécimos Patrimoniais no Financeiro	-		
	RESULTADO PROJETADO			
14=4 - 9	Situação Orçamentária antes do Ato	732.065,93	100.000,00	100.000,00
15=(3+4+7-9-12)	Situação Financeira antes do Ato	659.437,96	682.064,84	698.359,89
	DEMONSTRATIVO DO IMPACTO			
004/2022	Criação de FGs/CCs e alteração de Padrão	(77.373,12)	(83.704,95)	(83.761,59)
	FONTES DE COMPENSAÇÃO			
	Aumento de receitas	-	-	-
	Diminuição de Despesas (Permanentes)	-	-	-
	Resultado Orçamentário Final Reprojetoado	23.538,26	16.295,05	16.238,41
	Resultado Financeiro Final Reprojetoado	582.064,84	598.359,89	614.598,30

Procedido

9

Notas:

004/2022

Informações Adicionais:

A previsão para a pagamento dos FGs/CCs e alteração de padrão é para fevereiro/2022.

Origem dos Recursos:

Serão usados recursos já previstos na secretaria

Compatibilidade entre as leis orçamentárias:

As despesas decorrentes desta ação estão prevista no orçamento da secretaria.

Há Previsão na LDO e no PPA, e esta ação está prevista no orçamento

Adequação às metas Fiscais:		2022	2022 após novas despesas
Resultado Primário projetado pela LDO:		9.000	(68.373)
Resultado Nominal projetado pela LDO:		9.000	(68.373)


Análise quanto aos índices de Despesa com Pessoal:

O índice projetado da despesa com pessoal, será considerado o objeto do presente impacto, chega a 36,95% da RCL.

CONCLUSÃO:

A despesa não causará desequilíbrio financeiro, não afeta as metas fiscais, e não afetará significativamente as despesas com pessoal de forma a infringir a LRF, logo, possui condições de implementação.


Leocádia Teresinha Bender
Assessora Contábil CRC/RS 055822


Isabel Coreta Jones Cornelius
Prefeito Municipal

CONTROLE DA MARGEM DE EXPANSÃO

		Realizada 2021
Receita Nat. Cont. projetada DOCC		3.146.300,00
		3.148.300,00
		Orçada 2022
Receita Nat. Cont. projetada DOCC		3.220.000,00
		3.150.000,00
		Reestimada 2022
Receita Nat. Cont. projetada DOCC		3.220.000,00
		3.150.000,00

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTO	R\$ milhares
	PREVISTO 2022
Aumento Permanente da Receita	300.000,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	300.000,00
Redução Permanente da Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	300.000,00
Saldo Utilizado (IV)	77.373,12
Impacto de novas DOCC	77.373,12
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	222.626,88

Beccálio & Queiroz
 Leocádia Teresinha Bender
 Assessora Contábil CRC/RS 055822

Isabel Corêe Joner Cornelius
 Isabel Corêe Joner Cornelius
 Prefeita Municipal

Descrição das Contas Integrantes do Cálculo

Projeção p/ 202

RECEITAS FISCAIS	2.524.525,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	187.075,00
Receita Tributária	-
Receita de Contribuições	-
Receita Previdenciária	-
Outras Contribuições	-
Receita Patrimonial Líquida	5.000,00
Receita Patrimonial	5.000,00
(-) Aplicações Financeiras	-
Receitas de Serviços	2.337.450,00
Transferências Correntes	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-
Operações de Crédito (III)	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-
Alienação de Bens (V)	-
Transferência de Capital	-
Outras Receitas de Capital	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	-
Aporte de Valor	623.775,00
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	3.148.300,00
DESPESAS FISCAIS	3.114.300,00
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.712.700,00
Pessoal e Encargos Sociais	-
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.401.600,00
Outras Despesas Correntes	3.114.300,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	-
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	25.000,00
Investimentos	25.000,00
Inversões Financeiras	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-
Aquisição de título de capital já integralizado (XIII)	-
Demais inversões financeiras	-
Amortização de Dívida (XIV)	25.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS (XVII)	-
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	3.139.300,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII -XVIII)	9.000,00
(-) Aumento das despesas projetadas	(77.373,12)
Resultado Primário Projetado após novas despesas	(68.373,12)
(-) Juros e Encargos da Dívida (XI)	-
= Resultado Nominal	9.000,00
(-) Aumento das despesas projetadas	(77.373,12)
Resultado Nominal Projetado após novas despesas	(68.373,12)

Leocádia Teresinha Bender
 Leocádia Teresinha Bender
 Assessora Contábil CRC/RS 055822

Isabel Corete Joner Cornelius
 Prefeita Municipal

9



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Isabel Corete Jones Cornelius, Prefeita Municipal de São Pedro da Serra, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para Alteração de Padrão de vencimento e criação de cargos de Assistência em Saúde, de acordo com a Declaração de despesa e recursos nº 004/2022, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

São Pedro da Serra, 03 de Fevereiro de 2022.

Isabel Corete Jones Cornelius
Ordenador de Despesa

Ao
Serviço de Administração